LEI Nº 1.376, de 23 de novembro de 1977

Autoriza assinatura de *Termo Aditivo* ao *Convênio* aprovado com a *Lei Municipal nº 1.257, de 24 de dezembro de 1975.*

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar com a ***Fundação Serviços Especiais de Saúde Pública e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,*** o primeiro *Termo Aditivo* ao *Convênio* aprovado com a ***Lei Municipal nº 1.257, de 24 de dezembro de 1975,*** de acordo com a minuta que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2° As despesas a cargo do Município no aditivo aprovado por esta Lei, correrão por conta de dotações do Orçamento Municipal para 1977.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, de 23 de novembro de 1977

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal